



## **EDITAL DIRFEELT Nº 15/2019**

08 de abril de 2019

Processo nº 23117.029900/2019-45

## **EDITAL UFU/FEELT/01/2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)**

O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação nas Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica.

#### **1) DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)**

1.1) Disponibilidade e descrição das vagas:

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Local do estágio</b>
Todos os cursos de Engenharia e Ciência da Computação	02	Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação

#### **2) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

2.1) Auxílio na elaboração de documentos das coordenações. Configuração e manutenção dos computadores. Elaboração de planilhas eletrônicas.

#### **3) PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):**

3.1) Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).

3.2) Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dias;

3.3) Montagem e configuração de computadores, Conhecimento em Excel Avançado, Windows e Ferramenta Office.

#### **4) INSCRIÇÕES:**

4.1) Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4.2) As inscrições serão realizadas no período de **13/05/2019 a 24/05/2019** na Faculdade de Engenharia Elétrica, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3N - Diretoria - das 08:00 às 17:00 horas;

4.3) O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;

4.4) O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;

4.5) Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

4.6) O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica;

4.7) Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

4.8) Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

#### **5) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1) Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

5.1.2) Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3) CPF;

5.1.4) Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5) Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.2) A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

## **6) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1) O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “[Orientações para Contratação](#)”, disponível em:

<http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

6.2) No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

## **7) DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS**

7.1) A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova prática, conforme ANEXO I;

7.1.1) Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;

7.1.2) A prova prática valerá 10 pontos;

7.1.3) O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos será, automaticamente, desclassificado;

7.2) A prova prática, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 05 de junho de 2019, às 19:00 horas, bem local e horário a serem divulgados pela Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica;

7.3) A critério da Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>

7.4) O tempo de realização das provas será de duas horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com quinze minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado cinco minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;

7.5) Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;

7.6) Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores médias dos históricos escolares dos candidatos.

7.7) Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.8) Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

## **8) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1) O gabarito da prova será divulgado dia 10 de junho de 2019 no endereço eletrônico

8.2) As questões que ensejem recursos serão analisados pela Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue na Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3N, das 08:00 às 17:00 horas. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3) Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br> e afixado no mural da unidade concedente.

## 9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2) O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3) Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Faculdade de Engenharia Elétrica, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4) O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5) Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1) Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2) A pedido;

9.6.3) Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4) A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6.) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

9.7) Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

9.8) A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

9.9) O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;

9.10) O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;

9.11) A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Faculdade de Engenharia Elétrica, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

9.12) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

9.13) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;

9.14) O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 23 de abril de 2019.

---

Prof. Dr. Sérgio Ferreira de Paula Silva  
Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica  
Portaria R nr. 708 de 31 de março de 2017

## ANEXO I – Programa

Conteúdo para a prova prática:

### 1. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e

pastas, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração. □ MS-Word 2007: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica. □ MS-Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados. □ MS-Power Point 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slide mestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. □ Correio Eletrônico: uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. □ Internet: Navegação Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)). □ Noções de Segurança e Proteção: Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: PREPPERNAU, J.; COX, J. "Windows 7 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577806591. PREPPERNAU, J.; COX, J. "Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800322. FRYE, C. "Microsoft Office Excel 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800155. PREPPERNAU, J.; COX, J. "Microsoft Office PowerPoint 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800711. LEVINE, J. R.; LEVINE, M. Y. "Internet Para Leigos". Alta Books, 2013. ISBN: 9788576088080.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1152794** e o código CRC **90B5B992**.